



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 3**  
**(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)**

---- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

**IC9 – ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE**-----

= 1. ESCLARECIMENTOS =-----

---- Sobre o assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 1/2012, datada de 23 de janeiro em curso, do **Vereador José Manuel Alho**, que se passa a transcrever: “Tendo presente algumas declarações públicas e publicadas por alguns responsáveis políticos locais e na qualidade de Vereador responsável pelo acompanhamento da obra do IC’9 cabe-me esclarecer com a verdade dos factos relativamente às passagens previstas no traçado que atravessa o nosso concelho. -----

---- Os factos são estes: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Em reunião de Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2010 conforme atesto em anexo apresentei documento de acordo trabalhado entre a Câmara Municipal de Ourém e o LOC a ser validado pelas Estradas de Portugal. -----

2. Nenhum dos Vereadores presentes se opôs ou fez qualquer comentário de desacordo e por isso foi deliberado remeter documento à Assembleia Municipal.-----

3. Da Assembleia Municipal também mais uma vez nenhuma voz discordou ou alertou para qualquer questão relevante.-----

4. O acordo entre a Câmara Municipal de Ourém e o LOC apenas poderia avançar depois da validade pelo dono da obra: as Estradas de Portugal. -----

---- Em conclusão: -----

---- No acompanhamento que fui desenvolvendo ao evoluir da obra do IC'9 sempre tentei defender as melhores soluções para as populações envolvidas e disso sempre dei conhecimento nos órgãos próprios: Câmara Municipal e Assembleia Municipal legítimos representantes dos interesses dos munícipes. -----

---- No momento certo, ou seja nas reuniões, nunca nenhum agente político apresentou reservas ou declarou qualquer inconveniente ou prejuízo. -----

---- O aproveitamento que agora é feito por certos protagonistas à legitima expressão democrática de alguns cidadãos revela-se de oportunismo e da mais inaceitável demagogia.-----

---- O exercício do serviço público exige dos actores políticos, aos diversos níveis, um sentido de responsabilidade e coerência proporcionais à sua representativa democrática. ---

---- Ética precisa-se!" -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO -----

= 2. REGULARIZAÇÃO DOS PLANOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA =-----

---- O **Vereador José Manuel Alho**, apresentou a sua proposta n.º 1, datada de 23 de janeiro corrente, relacionada com o assunto em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “O licenciamento dos Planos de Sinalização Temporária (PST), inerentes à interrupção e ocupação de vias municipais, devido à construção do IC9, foi suspenso pela CMO durante a fase de negociação com o LOC respeitante às dimensões das passagens.-----

---- Na sequência do êxito dessas negociações, que culminou com a assinatura de um Acordo, cujos termos foram aprovados na reunião camarária de 2 de novembro de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2011, a CMO, na mesma reunião, também aprovou todos os PST pendentes, nas condições definidas num anexo (anexo 3).-----

---- Das condições desse anexo, destaca-se a proposta à Assembleia Municipal de isentar os empreiteiros do pagamento das taxas previstas em regulamento municipal, o que, até agora, ainda não foi enviada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

---- Um dos fundamentos para a isenção desse pagamento foi o bom relacionamento recuperado entre as partes, traduzido num espírito de boa-fé e entreajuda na resolução dos diversos conflitos relacionados com a construção do IC9.-----

---- No entanto, na tentativa de resolução do caso 39, referente à afetação do terreno de Mariano Davide, necessário à construção da PA4, este propósito foi traiçoeiramente quebrado.-----

---- Eu próprio, em conjunto com os serviços municipais, Junta de Freguesia e proprietários afetados, tudo fizemos para que a PA4 fosse localizada na via existente, como o atestam diversos documentos, resultantes de reuniões de gabinete e no local. --

---- Esta reivindicação foi sempre negada pelo LOC, argumentando motivos técnicos inquestionáveis, mas, ainda assim, apresentou uma 2ª versão do projeto que diminuía bastante a desafectação da propriedade em causa. -----

---- Em resultado da reunião entre a EP e o lesado, com vista à desistência de Providência Cautelar instaurada por este contra aquela, a CMO soube, por este, que lhe foi prometido recolocar a PA4, já construída, na via existente, sem afetar a sua propriedade, contrariando a justificação técnica que sempre nos foi apresentada. -----

---- Perante esta atitude, e tendo em conta os motivos que levaram a CMO a propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento de taxas, proponho: -----

1 - A revogação dessa proposta, devendo os empreiteiros proceder à regularização de todos os PST já implementados e a licenciar os que venham ainda a ocorrer. -----

2 – Solicitar um esclarecimento formal dos factos invocados pelo munícipe, Mariano Davide, à EP e ao LOC.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E PROCEDER NA SUA CONFORMIDADE. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que no seu entender dever-se-ia, em primeiro lugar, solicitar esclarecimento formal e só depois revogar a proposta referida no ponto 1. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

000

**PROPOSTAS DE CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR COM A SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM** -----

= 1. GASTOS COM A CEDÊNCIA DE PESSOAL = -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O TEXTO DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL EM APREÇO, SEDEADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA, NA ESTRADA DA GIESTEIRA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO. -----

= 2. GASTOS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS = -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O TEXTO DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A SRUFÁTIMA - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM, SEDEADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA, NA ESTRADA DA GIESTEIRA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO. -----

OOXXXOO

000

**SEMINÁRIO “TURISMO SUSTENTÁVEL” – ILHA DE SANTO ANTÃO – CABO VERDE** -----

= RELATÓRIO DE VISITA = -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O RELATÓRIO DE VISITA REGISTADO SOB O N.º 1884/2012, SUBSCRITO PELO VEREADOR JOSÉ MANUEL ALHO À ILHA DE SANTO ANTÃO, EM CABO VERDE. -----

OOXXXOO

000

**P105 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO PARA APOIO A INÚMEROS PROCESSOS JURÍDICOS PENDENTES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO – 1.º SEMESTRE DE 2012** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO INDICADO EM EPÍGRAFE. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UM EDIFÍCIO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIOS E SUA ENVOLVENTE A CONSTRUIR NO QUARTEIRÃO DA ZONA DO ANTIGO MERCADO, NA CIDADE DE OURÉM**-----

-----NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 10/2012, DE 10 DE JANEIRO EM CURSO, DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - COVA DA IRIA - FÁTIMA**-----

= CESSÃO PARCIAL DA EXPLORAÇÃO ECONÓMICA DO RESTAURANTE BAR “O RECINTO” =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 6/2012, de 23 de janeiro em curso, da **Secção de Património e Notariado**, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo expropriativo das parcelas necessárias à Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, resultante da deliberação do órgão executivo de 21/09/2010 e da deliberação do órgão deliberativo de 29/09/2010, torna-se necessário adquirir várias parcelas indispensáveis à execução da obra em questão. -----

---- No que concerne à parcela 211, existe uma área com 1.564,00 m<sup>2</sup> pertencente ao Município de Ourém na qual está implantado parte de um imóvel constituído por cave e rés-do-chão destinado à restauração e que terá de ser alvo de demolição para a execução da requalificação da Avenida.-----

---- Face à demolição de parte do edifício, e conseqüentemente da impossibilidade de exploração por parte do Restaurante Bar o Recinto, Lda, pessoa colectiva n.º 502 941 308, **torna-se necessário proceder à expropriação parcial da exploração económica.** -----

---- Perante a absoluta necessidade de ocupar a faixa de terreno onde está implantado parte do prédio que estava a ser explorado pelo Restaurante Bar – “ O Recinto, Lda”, foram desenvolvidas diligências entre as partes, nomeadamente entre os distintos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

advogados, Dr. José Miguel Sardinha em representação do Município de Ourém e o Dr. Gonçalo Areia em representação da entidade exploradora do estabelecimento, devidamente acompanhado pela SRUFATIMA, EEM enquanto entidade empresarial municipal responsável pela obra. -----

---- Desta forma e para os devidos efeitos, deverá ser remetido a reunião de Câmara Municipal, proposta de acordo amigável, no qual o Município de Ourém se compromete às seguintes condições (estabelecidas em minuta de acordo entre as partes):-----

1º - A intervenção no imóvel objeto de expropriação deverá encontrar-se concluída no prazo de 45 dias, contado desde o dia 2 de janeiro de 2012; -----

2º - No âmbito da intervenção no local, e dentro do prazo previsto para a mesma, o Município de Ourém garantirá que serão restabelecidas todas as infraestruturas e serviços que o estabelecimento dispunha antes da intervenção (abastecimento de água, de energia eléctrica, de iluminação pública, de gás, de rede telefónica de rede de saneamento básico, de águas pluviais, etc); -----

3º - No âmbito da intervenção, e dentro do prazo previsto para a mesma, o Município de Ourém garantirá que serão executados no imóvel, pinturas e acabamentos, tanto exteriores como interiores, condignos e preferencialmente idênticos aos existentes antes da intervenção; -----

4º - O Município comportará no final da intervenção, a limpeza exterior do imóvel remanescente não expropriado; -----

5º - Durante o prazo referido no ponto 1, o município garante o acesso ao imóvel objeto de expropriação que será feito por um portão sito no terreno contíguo ao da implantação do prédio Galerias do Parque, do lado oeste e atualmente propriedade do Município de Ourém. Findo este prazo, o município assegurará uma abertura no muro sul de confrontação do remanescente do imóvel originário sobre o qual incide o direito expropriado, com a via pública que atravessa o parque de estacionamento n.º 11, abertura essa que servirá de entrada pedonal para o Edifício Galerias do Parque, logo, para as frações em que se venham manter a exploração. Serão ainda executados trabalhos para um acesso condigno aos estabelecimentos comerciais do já referido edifício Galerias do Parque. Os custos decorrentes de todas estas operações/trabalhos serão por conta do Município; -----

**6º - Pela expropriação parcial da exploração económica do estabelecimento sito na parcela 211, o Município pagará à empresa Restaurante Bar – O Recinto, Lda o montante total de cem mil euros (100.000,00€), a título de justa indemnização, e**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

que, sem prejuízo das obrigações atrás mencionadas, se constitui verba única e total recebida por todos e quaisquer prejuízos decorrentes da presente expropriação, ficando deste modo o Município desobrigado do pagamento de qualquer outra indemnização.

**O pagamento acordado será efetuado do seguinte modo: -----**

- a) **Cinquenta mil euros na data da assinatura do auto de expropriação amigável, mediante a entrega de cheque à ordem do expropriado; -----**
- b) **Cinquenta mil euros trinta dias após a assinatura do referido auto, mediante depósito bancário. -----**

---- O enquadramento orçamental para a despesa em causa, , já se encontra efetuado aquando da deliberação do órgão executivo, datado de 21/09/2010 (SGD 19236), nomeadamente aquando da intenção de declaração de utilidade pública das parcelas necessárias à Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva. -----

---- Mais informo de que deverão ser concedidos poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, para outorgar o Auto de Expropriação Amigável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DEVENDO O PAGAMENTO SER EFECTUADO DO SEGUINTE MODO: -----**

- 50.000,00€ (CINQUENTA MIL EUROS) NA DATA DA ASSINATURA DO AUTO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, MEDIANTE A ENTREGA DE CHEQUE À ORDEM DO EXPROPRIADO; -----
- 50.000,00€ (CINQUENTA MIL EUROS) TRINTA DIAS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO AUTO. -----

**SEGUNDO – REMETER O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO, PARA ELABORAÇÃO DA ESCRITURA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL; --- -----**

**TERCEIRO – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. -----**

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTO URBANO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6/2012, da **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DE DEUS**, sedeada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa, a requerer licença para proceder à operação de loteamento do prédio misto sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para instalação de um equipamento religioso.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 7/2012, de 18 de Janeiro em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “A pretensão é referente ao licenciamento de uma operação de loteamento.-----

---- Analisada a pretensão informa-se:-----

**1. Da localização:**-----

---- De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo gabinete de SIG, a pretensão localiza-se nos termos do PUF:-----

- Na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 10.2, que se destina exclusivamente a equipamentos religiosos - Seminário e;-----
- Na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11 – Tapada, que tem o estatuto non aedificandi. Nesta unidade está sobreposta com as condicionantes de REN e RAN (Não há qualquer intervenção nas condicionantes de RAN e REN, nem há fraccionamento das mesmas).-----

---- De acordo com informação prestada pelo SIG, para o local está em elaboração o PP da Tapada. Contactado o técnico da DPOT esta pretensão não tem qualquer implicação à proposta do referido PP, dado que esta zona fica como “zona de enquadramento” ao PP em causa.-----

**2. Do Plano de Urbanização de Fátima:**-----

---- De acordo com a planta de síntese apresentada a pretensão respeita o PUF.-----

**3. Da constituição do lote:**-----

---- A operação urbanística referente ao loteamento apresentada, respeita o referido na alínea i) do artigo 2.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

**4. Cedências:**-----

---- O projecto propõe a aplicação do disposto nos artigos 81.º (Áreas para espaços verdes públicos, espaços de utilização colectiva e equipamentos) e 82.º (compensações).-----

---- De acordo com a planta de síntese apresentada no processo, a área máxima de utilização ao lote é de 11 262.3m<sup>2</sup>. Considerando o n.º 1 do artigo 81.º do RPUF, informa-se que o requerente deve ceder para áreas para espaços verdes públicos, espaços de utilização colectiva e equipamentos, 7 883.61m<sup>2</sup>.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Compete à Câmara Municipal considerar a aplicação do regime de compensações.

**5. Do DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto:** -----

---- Encontra-se respeitado o referido DL. -----

**6. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

O processo deve verificar as disposições do DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, de acordo com o que é solicitado na alínea n) do n.º 1 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março (estudo acústico). -----

**7. Conclusão:** - -----

---- Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão, ficando a condição de entregar o estudo acústico\* (conforme referido no ponto 6), aquando do pedido de emissão do alvará. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR** -----

= 1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS (2011/2012) E PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 371/2011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, RELACIONADA COM O ASSUNTO EM TÍTULO. -----

= 2. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS DE ABRIL A JULHO DE 2011 = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 10/2012, DE 12 DE JANEIRO EM CURSO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, RELACIONADA COM A CORREÇÃO DA VERBA TRANSFERIDA PARA A **APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA**, SEDEADA NA RUA SANTA TERESA DE OURÉM, NESTA CIDADE. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS (2011/2012) E PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO = -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 373/2011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, PRESTADA SOBRE O ASSUNTO SUPRA MENCIONADO.-----

OOXXXOO

OOO

**TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/2012**-----

= ALUNA MATRICULADA NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TORRES NOVAS= -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 452/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**.-----

OOXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES**-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR AS INFORMAÇÕES A SEGUIR MENCIONADAS, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, RELACIONADAS COM OS ALUNOS QUE DE IGUAL MODO SE INDICAM:-----

1. N.º 240/2011, DE 21 DE NOVEMBRO - ALIZA GUINTARD DA SILVA, JOAQUIM GUINTARD DA SILVA E MORGAN GUITARD DA SILVA; -----
2. N.º 247/2011, DE 21 DE NOVEMBRO TRANSATO - MIGUEL ÂNGELO DA CRUZ FERREIRA;-----
3. N.º 262/2011, DE 30 DE NOVEMBRO TRANSATO - LISANDRO MIGUEL GLADIN CONDE;-----
4. N.º 264/2011, DE 30 DE NOVEMBRO TRANSATO - TOMÁS PEREIRA NEVES; -
5. N.º 266/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DO ANO FINDO - ABDULAZIZ AMINJONOV AZIMOVICH; -----
6. N.º 266/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DO ANO FINDO - DIANA CRISTINA GOMES PRAZERES; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

7. N.º 269/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DO ANO FINDO - MAMMOOD KHAIN E ROFIQ KHAIN; -----
8. N.º 284/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DO ANO FINDO - ANTÓNIO MACHADO DOS SANTOS; -----
9. N.º 288/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DO ANO FINDO - MARIA ANA DOMINGUES CUNHA RIBEIRO; -----
10. N.º 15/2012, DE 05 DE JANEIRO EM CURSO - MARIANA ROSA BATISTA DA SILVA; - -----
11. N.º 35/2012, DE 11 DE JANEIRO EM CURSO - MARIANA ROSA BATISTA DA SILVA.-- -----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ACTA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ACTA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----  
---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 25 de janeiro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 25/01/2012**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES  
EXTERNAS**

= IC9 - Itinerário Complementar 9:

1. Esclarecimentos – Informação n.º 1, de 23 de janeiro em curso, do Vereador José Manuel Alho;
2. Regularização dos Planos de Sinalização Temporária – Proposta n.º 1, de 23 de janeiro em curso, do Vereador José Manuel Alho.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Propostas de contratos-programa a celebrar com a SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM:

1. Gastos com a cedência de pessoal;
2. Gastos anuais de funcionamento, recursos humanos e trabalhos especializados;

= Relatório de visita a Cabo Verde, datado de 23 de janeiro em curso, do Vereador José Manuel Alho.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E  
APROVISIONAMENTO**

= Aquisição de serviço jurídico para apoio a inúmeros processos jurídicos pendentes no Gabinete de Apoio Jurídico – 1.º semestre de 2012 – Informação n.º 445/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Elaboração de projeto para um edifício comercial e de escritórios e sua envolvente a construir no quarteirão da zona do antigo mercado, na cidade de Ourém – Informação n.º 10/2012, datada de 10 de Janeiro em curso, da SCPA.

**2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima – Cessão parcial da exploração económica do Restaurante Bar “O Recinto” – Informação n.º 6/2012, datada de 23 de Janeiro corrente, da Secção de Património e Notariado.

**3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

**3.1. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Loteamento urbano – Processo n.º 6/2012, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus.

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Acção Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Informação n.º 240/2011, de 21 de novembro de 2011, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
  2. Informação n.º 247/2011, de 21 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  3. Informação n.º 262/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  4. Informação n.º 264/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  5. Informação n.º 266/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  6. Informação n.º 268/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  7. Informação n.º 269/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  8. Informação n.º 284/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  9. Informação n.º 288/2011, de 22 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
  10. Informação n.º 15/2012, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
  11. Informação n.º 35/2012, de 11 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS.
- = Serviços de apoio à família – Pré-escolar:
1. Transferência de verbas (2011/2012) e propostas de protocolos de cooperação – Informação n.º 371/2011, de 25 de Outubro de 2011, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
  2. Transferência de verbas – Retificação das verbas de Abril a Julho de 2011 – Informação n.º 10/2012, de 04 de Janeiro em curso, da DEAS;
- = Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Transferência de verbas (2011/2012) e propostas de protocolos de cooperação – Informação n.º 373/2011, de 29 de Setembro de 2011, da Chefe da DEAS;
- = Transportes escolares – ano letivo 2011/2012 – Aluna matriculada na Escola Profissional de Torres Novas – Informação n.º 27/2012, de 10 de Janeiro corrente, da DEAS.

**Câmara Municipal de Ourém, 23 de janeiro de 2012**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**